



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 01
PRCC: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Regido pela lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 10.024/2019	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Por Item
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data:	08/06/2023
Local:	https://licitanet.com.br/
Hora:	14:00h
Local, dia da semana e horário para leitura ou obtenção deste Edital	
Dias da Semana	2ª a 6ª feira
Horário:	Das: 08:00h às 12:00h
Local de retirada de edital:	Portal da Transparência, Licitante ou na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 02
PROCC.: 02/2023
RUBRICA: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Administração	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p>ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento de licitação para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser realizado através de Pregão Eletrônico.</p> <p>Segue, em anexo, Termo de Referência emitido por essa Secretaria, devidamente justificado.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração</p>		
Barão de Grajaú – MA, 02/05/2023	Emitido em: 02/05/2023 _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____ _____ Ass/Carimbo

TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

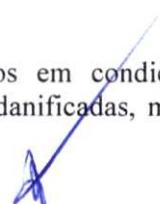
2.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica para atender os diversos setores da Prefeitura, que em virtude da informatização dos serviços, surgindo a necessidade de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para melhor funcionamento e operação das máquinas.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80		
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60		
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60		
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60		
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60		
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80		
7	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60		
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50		
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20		
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35		
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30		
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40		
13	TROCA DE CAPACITORES	50		
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20		
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50		
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50		
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30		
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30		
VALOR TOTAL				

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

a) Através da manutenção técnica, a CONTRATADA manterá os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e substituições de peças danificadas, mediante autorização da Secretária Interessada.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 04
PROC.: 02/2023
RUBRICA: [assinatura]

- b) A CONTRATADA desenvolverá os serviços especializados e objeto deste instrumento com pessoal especializado e treinado.
- c) O atendimento aos chamados do MUNICÍPIO obedecerá aos horários de expediente (8h as 12h e 14h as 18h), que poderão ser feitos através de telefone ou outro meio de comunicação remoto disponível no momento.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **RS XXXXXXXXXX**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços nas quantidades, forma, prazo e local conforme as orientações estabelecidos neste Termo de Referência
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) A CONTRATADA se obriga a atender, dentro de no máximo duas horas, os chamados feitos pelo MUNICÍPIO, a fim de averiguar problemas de correção nos equipamentos.
- e) Constitui obrigação da CONTRATADA fornecer, dentro de tempo hábil, os dados, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- f) A assistência técnica será prestada no local da instalação ou no laboratório da CONTRATADA, correndo por conta desta, a responsabilidade pelo seu transporte.
- g) A CONTRATADA aceitará e cumprirá as normas de segurança das instalações do MUNICÍPIO, e esta deverá facilitar o acesso dos técnicos às suas instalações, por ocasião da assistência técnica.
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

[assinatura]

l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - a) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
 - b) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - c) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado;
 - d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
 - e) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- f) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo a Secretaria Municipal de Gestão, justificar a necessidade em qualquer caso.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 06
PROC.: 01/2023
RUBRICA:

Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

11. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses, improrrogáveis.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

13.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

13.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 02
PROC.: 52/2023
RUBRICA: [assinatura]

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

14.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o quintuplo na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

16.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

16.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

16.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 08
PROC.: 01/2023
RUBRICA: [assinatura]

- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações de habilitação deverão esta de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

Barão de Grajaú, 02 de maio de 2023.

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência

Barão de Grajaú, 02 de maio de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 09
PROCC.: 51/2023
RUBRICA: J

Barão de Grajaú - MA, 02 de maio de 2023.

Processo Administrativo Nº : 51/2023

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 02 de maio de 2023.

Protocolo Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 10
PROC.: 56/2023
RUBRICA: [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO ;Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitamos a colaboração da empresa ARAUJO INFORMATICA inscrita no CNPJ: 44.115.511/0001-24 no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: compras.baraodegrajau@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 02 de maio de 2023.


MARIA JOSÉ SOUSA NERES
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 42
PROC.: 5212023
RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80		
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60		
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60		
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60		
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60		
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80		
7	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60		
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50		
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20		
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35		
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30		
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40		
13	TROCA DE CAPACITORES	50		
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20		
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50		
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50		
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30		
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30		
VALOR TOTAL				

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 02
PROC.: 5072023
RUBRICA: J

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO ;Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitamos a colaboração da empresa ALMEIDA TECH SOLUTIONS inscrita no CNPJ: 51.039.593/0001-30 no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: compras.baraodegrajau@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 02 de maio de 2023.


MARIA JOSE SOUSA NERES
Chefe do Setor de Compras

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80		
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60		
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60		
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60		
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60		
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80		
7	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60		
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50		
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20		
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35		
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30		
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40		
13	TROCA DE CAPACITORES	50		
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20		
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50		
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50		
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30		
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30		
VALOR TOTAL				

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 124
PROC.: 02/2023
RUBRICA: J

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO ;Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitamos a colaboração da empresa DREAMIDIA inscrita no CNPJ: 42.198.453/0001-14 no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: compras.baraodegrajau@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 02 de maio de 2023.


MARIA JOSE SOUSA NERES
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 45
PROC.: 01/2023
RUBRICA:

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80		
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60		
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60		
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60		
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60		
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80		
7	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60		
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50		
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20		
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35		
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30		
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40		
13	TROCA DE CAPACITORES	50		
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20		
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50		
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50		
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30		
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30		
VALOR TOTAL				

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 16
PROC.: 51/2023
HUBRICA: J

SETOR DE COMPRAS		Processo Nº: 51/2023
DE: Setor de Compras.	PARA: Secretaria Municipal de Administração	
<p>ASSUNTO: Encaminha Cotações de Preços.</p> <p>Segue, em anexo cotações de preços realizadas, conforme Mapa de Apuração em Anexo, teve como parâmetro a menor da coleta de preços. Ao Secretário de Administração para autorização. Após informação o presente processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 17 de maio de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> Chefe do Departamento de Compras</p>		



J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
ARAUJO INFORMATICA

CNPJ nº 44.115.511/0001-24 | (89)99444-5244

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO: 08/06/2023 ÀS 14:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FOLHA: 12
PROC.: 51/2023
RUBRICA: J

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 44.115.511/0001-24

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, SALA A, TIBERÃO, FLORIANO - PI, CEP: 64.806-435

TELEFONE: (89) 9444-5244

EMAIL: araujoinformatica.flo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0096-5

CONTA CORRENTE: 69978-0

TITULAR: JOSÉ AFONSO A PAZ

44.115.511/0001-24
J ARAUJO INF. E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Rua Raimundo Nunes Almeida, 213 - Tiberão
CEP 64806-435 Floriano-PI

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60	R\$ 160,00	cento e sessenta reais	R\$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
7	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
13	TROCA DE CAPACITORES	50	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais



FOLHA: 18
PROC.: 01/2025
RUBRICA: JS

J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
ARAUJO INFORMATICA
CNPJ nº 44.115.511/0001-24 | (89)99444-5244

18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 96.000,00	
noventa e seis mil reais						

FLORIANO - PI, 08 DE JUNHO DE 2023

José Afonso Araújo da Paz

JOSÉ AFONSO ARAÚJO DA PAZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 034.313.923-50
RG: 3024331 SSP/PI

44.115.511/0001-24
J ARAÚJO INF E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rdo Nunes Almeida, 213 - Tiberão
CEP 64806-435 Floriano-PI



PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHA: 49
PROC.: 51/2013
RUBRICA: 8

Florianópolis, 15 de Maio de 2023

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PAULINETE MIRANDA SANTOS 90031857191

NOME FANTASIA: DREAMIDIA

RESPONSÁVEL: PAULINETE MIRANDA SANTOS

CNPJ: 42.198.453/0001-14

Serviços de manutenção:

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80	R\$ 90,75	R\$ 7.260,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60	R\$ 140,75	R\$ 8.445,00
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60	R\$ 160,75	R\$ 9.645,00
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60	R\$ 190,75	R\$ 11.445,00
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60	R\$ 70,75	R\$ 4.245,00
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80	R\$ 70,75	R\$ 5.660,00
7	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60	R\$ 70,75	R\$ 4.245,00
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50	R\$ 60,75	R\$ 3.037,50
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20	R\$ 290,75	R\$ 5.815,00
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35	R\$ 100,75	R\$ 3.526,25
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30	R\$ 270,75	R\$ 8.122,50
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40	R\$ 90,75	R\$ 3.630,00
13	TROCA DE CAPACITORES	50	R\$ 80,75	R\$ 4.037,50
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20	R\$ 240,75	R\$ 4.815,00
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30	R\$ 140,75	R\$ 4.222,50
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30	R\$ 130,75	R\$ 3.922,50
			VALOR TOTAL	R\$ 96.648,75


PAULINETE MIRANDA SANTOS
CPF: 900.318.571-91



Almeida Tech Solutions

CNPJ nº 51.039.593/0001-30

almeidatechsolutions@gmail.com

FOLHA: 630

PROC.: 51/1013

RUBRICA: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

Florianópolis, 10 de Maio de 2023

Empresa

Nome fantasia: Almeida Tech Solutions

CNPJ nº 51.039.593/0001-30

Endereço: Rua Mariano Pereira, nº 255, Bairro Tiberão, Florianópolis - PI

E-mail: almeidatechsolutions@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO de Nº. 24/2023:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80	R\$ 141,10	R\$ 11.288,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60	R\$ 140,75	R\$ 8.445,00
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60	R\$ 160,75	R\$ 9.645,00
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60	R\$ 190,75	R\$ 11.445,00
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60	R\$ 70,75	R\$ 4.245,00
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80	R\$ 70,75	R\$ 5.660,00
7	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60	R\$ 70,75	R\$ 4.245,00
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50	R\$ 60,75	R\$ 3.037,50
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20	R\$ 290,75	R\$ 5.815,00
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35	R\$ 100,75	R\$ 3.526,25
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30	R\$ 270,75	R\$ 8.122,50
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40	R\$ 90,75	R\$ 3.630,00
13	TROCA DE CAPACITORES	50	R\$ 80,75	R\$ 4.037,50
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20	R\$ 240,75	R\$ 4.815,00
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30	R\$ 140,75	R\$ 4.222,50
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30	R\$ 130,75	R\$ 3.922,50

VALOR TOTAL: R\$ 100.676,75

MARCA Camys Almeida de Sousa

Almeida Tech Solutions

CNPJ nº 51.039.593/0001-30

almeidatechsolutions@gmail.com



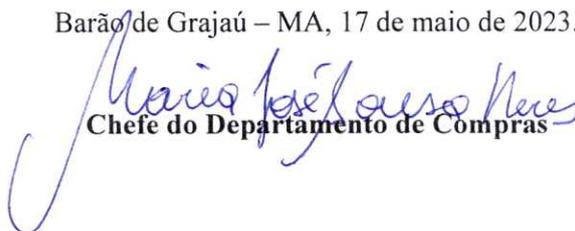
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 24
PROC.: 51/2023
SUBSCRIÇÃO: 8

MAPA DE APURAÇÃO

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
13	TROCA DE CAPACITORES	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 96.000,00

Barão de Grajaú – MA, 17 de maio de 2023.


Chefe do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 22
PROC.: 51/2023
SUBRICA: J

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

AUTORIZO a realização da despesa na FORMA DA LEI. À Comissão Permanente de Licitação para fins de autuação do processo e demais providências.

Barão de Grajaú – MA, 17 de maio de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 23
PROC.: 51/2023
HUBRICA: 8

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 51/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Sistema de Registro de Preços

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Barão de Grajaú – MA, 22 de maio de 2023.


Edelson Carlos Vaz da Silva
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 24
PROC.: 01/2023
SUBSCRITA: JS

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo Nº: 51/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 51/2023, o qual visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú – MA, 22 de maio de 2023.


Edelson Carlos Vaz da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Data e hora de abertura da sessão pública: 08/06/2023 às 14h

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP Sim Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP Sim Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 05/06/2023

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl.baraodegrajau@gmail.com, conforme Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX- CPL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.
- 2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.
- 2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:
- que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
 - em consórcio ou associação;
 - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
 - impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
 - que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
 - nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

6.1 **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1%.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

15.11 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
- f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios.

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.
- a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos no exercício.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e na Lei n.º. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 **A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.**

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecendo a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela **CPL (Órgão Gerenciador)**, e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador)**.

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú – MA, XXXXXXXX

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica para atender os diversos setores da Prefeitura, que em virtude da informatização dos serviços, surgindo a necessidade de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para melhor funcionamento e operação das máquinas.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Ite m	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80		
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60		
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60		
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60		
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60		
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80		
7	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60		
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50		
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20		
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35		
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30		
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40		
13	TROCA DE CAPACITORES	50		
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20		
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50		
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50		
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30		
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30		
VALOR TOTAL				

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Através da manutenção técnica, a CONTRATADA manterá os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e substituições de peças danificadas, mediante autorização da Secretária Interessada.
- b) A CONTRATADA desenvolverá os serviços especializados e objeto deste instrumento com pessoal especializado e treinado.
- c) O atendimento aos chamados do MUNICÍPIO obedecerá aos horários de expediente (8h as 12h e 14h as 18h), que poderão ser feitos através de telefone ou outro meio de comunicação remoto disponível no momento.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços nas quantidades, forma, prazo e local conforme as orientações estabelecidos neste Termo de Referência
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) A CONTRATADA se obriga a atender, dentro de no máximo duas horas, os chamados feitos pelo MUNICÍPIO, a fim de averiguar problemas de correção nos equipamentos.
- e) Constitui obrigação da CONTRATADA fornecer, dentro de tempo hábil, os dados, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- f) A assistência técnica será prestada no local da instalação ou no laboratório da CONTRATADA, correndo por conta desta, a responsabilidade pelo seu transporte.
- g) A CONTRATADA aceitará e cumprirá as normas de segurança das instalações do MUNICÍPIO, e esta deverá facilitar o acesso dos técnicos às suas instalações, por ocasião da assistência técnica.
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- h) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo a Secretaria Municipal de Gestão, justificar a necessidade em qualquer caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

11. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses, improrrogáveis.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

13.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

13.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”;

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

14.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o quintuplo na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

16.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

16.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

16.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações de habilitação deverão esta de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr.,, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº-., portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, ___ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 51/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Através da manutenção técnica, a CONTRATADA manterá os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e substituições de peças danificadas, mediante autorização da Secretária Interessada.
- b) A CONTRATADA desenvolverá os serviços especializados e objeto deste instrumento com pessoal especializado e treinado.
- c) O atendimento aos chamados do MUNICÍPIO obedecerá aos horários de expediente (8h as 12h e 14h as 18h), que poderão ser feitos através de telefone ou outro meio de comunicação remoto disponível no momento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência, do Banco

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços nas quantidades, forma, prazo e local conforme as orientações estabelecidos neste Termo de Referência
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) A CONTRATADA se obriga a atender, dentro de no máximo duas horas, os chamados feitos pelo MUNICÍPIO, a fim de averiguar problemas de correção nos equipamentos.
- e) Constitui obrigação da CONTRATADA fornecer, dentro de tempo hábil, os dados, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- f) A assistência técnica será prestada no local da instalação ou no laboratório da CONTRATADA, correndo por conta desta, a responsabilidade pelo seu transporte.
- g) A CONTRATADA aceitará e cumprirá as normas de segurança das instalações do MUNICÍPIO, e esta deverá facilitar o acesso dos técnicos às suas instalações, por ocasião da assistência técnica.
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- judicialmente, nos termos da legislação.
- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 24/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

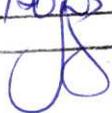
CPF Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo nº 51/2023

Requerente: Sec. Mun. De Administração.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

FOLHA: 60
PROC.: 01/2023
RUBRICA: 

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, despacho da Secretária de Administração desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**



✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

FOLHA: 66
PROC.: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. **Da Escolha da Modalidade:**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

J

Entretentes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555 /2000.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP):

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no *“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”*

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby⁵:

⁵Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.



Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁶:

“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

⁶Citada por: Bittencourt, Sidney. **Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001**, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34

FOLHA: 70
PROC.: 01/2023
RUBRICA: J

4. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.



XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁷ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];*
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);*
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;*
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.*

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI – critério de reajuste (...);

XII – (VETADO);

XIII – [não se aplica ao caso];

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

[assinatura]

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....*omissis*.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[assinatura]

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



§ 3º [...].

FOLHA: 25
PROC.: 01/2023
RUBRICA: [assinatura]

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. Do Critério de Julgamento:

O edital de licitação deve fixar previamente seu critério de julgamento (art. 40, inc. VII). A princípio, neste caso, falando na modalidade pregão, a regra é o tipo menor preço.

Para aquisição de alguns bens, o tipo menor preço pode desdobrar-se no “maior desconto”.

Segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁸, essa prática é prevista pela doutrina e jurisprudência no caso de desconto sobre tabela de referência de objetos como: alimentos perecíveis (desconto sobre a tabela CEASA ou CEAGESP), vale-alimentação (desconto sobre o valor facial), livros (desconto sobre a tabela de editoras), peças automotivas (desconto sobre a tabela do fabricante) e aquisição de combustível (desconto sobre a tabela da agencia reguladora - ANP).

Por meio do Acórdão nº 3.457/2012-Plenário, o Min.-Relator José Jorge não hesitou em afirmar que “49. A propósito, o critério de julgamento que leva em consideração o maior desconto incidente sobre uma base referencial já é amplamente adotado - e legitimado pelo TCU - na contratação de combustíveis, passagens aéreas e manutenção de veículos no modelo tradicional, ou seja, sem empresa interposta (Acórdão nº 818/2008 - 2ª Câmara)” (sublinhamos).

Registra-se que, o método do desconto já se encontra consagrado para os serviços mencionados. Dia a dia, pode-se verificar as publicações dos diários oficiais, licitações e extratos de julgamento de certames deflagrados com base em julgamento por maior desconto. Confira-se exemplos concretos:

⁸ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 26
PROC.: 52/2023
SUBSCRIÇÃO: [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 55/2013

Processo nº 60043.000270/2013-79, Empresa vencedora: J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS - EPP, CNPJ nº 01.018.845/0001-77, item: 1, pelo maior desconto de **17,06%** (dezesete vírgula zero seis por cento).

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 37 – sublinhamos);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013 - UASG 154069

Nº Processo: 23122004192201374 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material bibliográfico, **pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, representado pelo MAIOR DESCONTO** sobre o catálogo ou tabela das Editoras, em varias áreas de conhecimento para o atendimento das necessidades dos cursos de Graduação e de incentivos ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão nos diversos Campi da UFSJ. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 03/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 51 – sublinhamos);

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 02
PROC.: 02/2013
RUBRICA: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL No- 19/2013

PROCESSO Nº 10.767/2012 -
SANEAGO/201311867000867 - CGE TIPO E
LICITAÇÃO: **Maiores Desconto** OBJETO (SÍNTESE):
EXECUÇÃO DA ONCLUSÃO DAS OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SGOTAMENTO
SANITÁRIO NOS SETORES JARDIM PETRÓPOLIS,
JARDIM NOVA ESPERANÇA, SETOR SANTOS
DUMONT E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, NESTE ESTADO. DATA DE ABERTURA:
26 /12/201, às 10h (dez horas) RECURSOS: Orçamento
Geral da União (OGU) - PAC 2 e recursos próprios da
SANEAGO. O Edital e Anexos encontram-se a disposição
dos interessados no site: www.saneago.com.br.

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 256 – sublinhamos).

A Administração Federal, em seus regulamentos, já previu expressamente a adoção do critério para alguns casos. Citam-se dois: o art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços – SRP), que estipula a possibilidade de o edital admitir como critério de julgamento “o menor preço aferido pela oferta de desconto”; e a Instrução Normativa nº 07, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que disciplina os procedimentos para contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas.

Diante disso, nos casos de licitações regidas pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), o correto será prever o tipo de licitação menor preço, a ser aferido com base no maior desconto ofertado. O maior desconto, no caso, será critério de julgamento. O TCU e os regulamentos da Administração Federal (p. ex., art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 e IN/SLTI/MPOG nº 07/2012), quando admitem o julgamento com base em maior desconto, fazem expressa referência à expressão critério de julgamento, utilizando o enquadramento legal correto, tal qual ora sustentado e aplicado na presente edital em análise.

[assinatura]

Portanto, pode-se afirmar que o julgamento com base em maior desconto é admitido pela legislação, enquadrado como tipo de licitação menor preço, este expressamente previsto na Lei nº 8.666/1993. No caso, a especificidade dessa licitação tipo menor preço será a forma de apuração desse preço, o critério de julgamento, que será com base no maior percentual de desconto ofertado, não no menor valor nominal orçado.

6. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, **está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações**, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

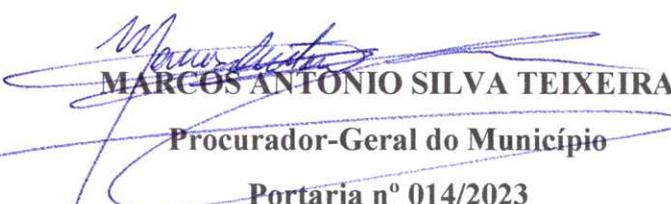
✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

✓

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Município** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Barão de Grajaú - MA, 09 de MAIO de 2.023.


MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Data e hora de abertura da sessão pública: 08/06/2023 às 14h

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP Sim Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP Sim Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 05/06/2023

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl.baraodegrajau@gmail.com, conforme Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - CPL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **14:00h do dia 08 de junho de 2023**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 **As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.**

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1%.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto **no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44
Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL
Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.11 Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
 - f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios.

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatória.

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos no exercício.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;
- II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;
- III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecendo a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela **CPL** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

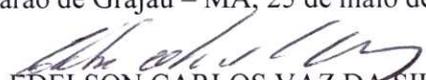
29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú – MA, 25 de maio de 2023.


EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica para atender os diversos setores da Prefeitura, que em virtude da informatização dos serviços, surgindo a necessidade de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para melhor funcionamento e operação das máquinas.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
13	TROCA DE CAPACITORES	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 96.000,00

4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Através da manutenção técnica, a CONTRATADA manterá os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e substituições de peças danificadas, mediante autorização da Secretária Interessada.
- b) A CONTRATADA desenvolverá os serviços especializados e objeto deste instrumento com pessoal especializado e treinado.
- c) O atendimento aos chamados do MUNICÍPIO obedecerá aos horários de expediente (8h as 12h e 14h as 18h), que poderão ser feitos através de telefone ou outro meio de comunicação remoto disponível no momento.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços nas quantidades, forma, prazo e local conforme as orientações estabelecidos neste Termo de Referência
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) A CONTRATADA se obriga a atender, dentro de no máximo duas horas, os chamados feitos pelo MUNICÍPIO, a fim de averiguar problemas de correção nos equipamentos.
- e) Constitui obrigação da CONTRATADA fornecer, dentro de tempo hábil, os dados, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- f) A assistência técnica será prestada no local da instalação ou no laboratório da CONTRATADA, correndo por conta desta, a responsabilidade pelo seu transporte.
- g) A CONTRATADA aceitará e cumprirá as normas de segurança das instalações do MUNICÍPIO, e esta deverá facilitar o acesso dos técnicos às suas instalações, por ocasião da assistência técnica.
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- h) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo a Secretaria Municipal de Gestão, justificar a necessidade em qualquer caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

11. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses, improrrogáveis.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

13.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no Artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

13.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú pelo infrator de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002 e o Art.87, da Lei 8.666/1993;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”;

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

14.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro desta Prefeitura comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados e até o quintuplo na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

16.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

16.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

16.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações de habilitação deverão esta de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr.,, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº-., portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, ___ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 - PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 51/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Através da manutenção técnica, a CONTRATADA manterá os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e substituições de peças danificadas, mediante autorização da Secretária Interessada.
- b) A CONTRATADA desenvolverá os serviços especializados e objeto deste instrumento com pessoal especializado e treinado.
- c) O atendimento aos chamados do MUNICÍPIO obedecerá aos horários de expediente (8h as 12h e 14h as 18h), que poderão ser feitos através de telefone ou outro meio de comunicação remoto disponível no momento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº, Agência, do Banco

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços nas quantidades, forma, prazo e local conforme as orientações estabelecidos neste Termo de Referência
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) A CONTRATADA se obriga a atender, dentro de no máximo duas horas, os chamados feitos pelo MUNICÍPIO, a fim de averiguar problemas de correção nos equipamentos.
- e) Constitui obrigação da CONTRATADA fornecer, dentro de tempo hábil, os dados, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- f) A assistência técnica será prestada no local da instalação ou no laboratório da CONTRATADA, correndo por conta desta, a responsabilidade pelo seu transporte.
- g) A CONTRATADA aceitará e cumprirá as normas de segurança das instalações do MUNICÍPIO, e esta deverá facilitar o acesso dos técnicos às suas instalações, por ocasião da assistência técnica.
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- judicialmente, nos termos da legislação.
- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 24/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

Município de São Luís deve rever licença de empresas que atuam no Solar dos Encantos

PÁGINA 4

Águas abertas: Em casa, Sofia Duvalbe busca manter fase vitoriosa

FOLHA: 119
PRU:
HUBRICA:

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Roberto participa do Fórum Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres

A Assembleia Legislativa tem um papel muito importante dentro do fórum. Atualmente, temos a maior bancada feminina, composta por 12 deputadas estaduais e temos dado passos importantes em favor do empoderamento feminino. Somente por meio da união e da luta poderemos alcançar avanços significativos para as mulheres no Maranhão e no Brasil", destaca Roberto. Pag. 3



Mercadante anuncia R\$ 20 bilhões em linha de crédito para inovação

PÁGINA 5

Policiais rodoviários federais usarão câmeras a partir de 2024

PÁGINA 8

Segundo INEP, Maranhão alcançou 90,5% da taxa de aprovação escolar em 2022

PÁGINA 7

Corregedor do TJMA participa do 91º ENCOGE no Rio Grande do Sul

PÁGINA 4



SES participa de painel sobre saúde no "Fórum Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres"

PÁGINA 2

Comunidade da Cohab participa de ações de cultura e lazer



Cultura e lazer de forma gratuita para todos. Esse é o objetivo do Projeto Divertir, iniciativa que conta com os patrocínios do governo do Estado e do Grupo Audiolar por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Em sua primeira edição, realizada no último sábado (20), o projeto foi desenvolvido no bairro da Cohab e atraiu pessoas de várias faixas etárias. Crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência participaram das atividades desenvolvidas, de forma gratuita.

Quem compareceu à Praça Maria da Paz, na Cohab, pôde se divertir das formas mais variadas possíveis. Jogos, brincadeiras lúdicas, oficinas, apresentações artísticas e culturais foram algumas das atividades que movimentaram a primeira edição do Projeto Divertir. Além disso, houve, ainda, um aula de zumba que animou toda a comunidade.

"É um projeto excelente, de cultura e de lazer nas comunidades. Então, quem ganha com tudo isso, são as nossas crianças, nossos ado-

lescentes, idosos e todas as mulheres. Só temo gratidão ao governo do Estado e à Audiolar que, pela Lei de Incentivo à Cultura, está proporcionando esse momento muito importante para toda a comunidade da Cohab", afirmou Arleysson Rodrigo, conselheiro tutelar do bairro da Cohab.

Próxima edição

Após a realização da primeira edição do Projeto Divertir no bairro da Cohab, a iniciativa agora será levada para outra comunidade de São Luís. No sábado (27), as

atividades culturais e de lazer vão ocorrer no bairro da Vila Isabel, na área Itaquí-Bacanga. A programação vai ocorrer na Rua Dom Luis, próximo ao Eco Ponto da Vila Isabel, a partir das 16h. Vale destacar que a iniciativa é diversão garantida para a toda a família. Todas as ações do projeto são gratuitas.

Projeto Divertir

O Projeto Divertir: cultura e lazer nas comunidades consiste em oferecer atividades de cultura e lazer, atendendo da criança ao idoso, no propósito da inclusão social, com ações em quatro bairros/comunidades de São Luís. Por meio das ações do projeto, será possível ampliar o acesso à cultura e lazer nessas comunidades fomentando assim, à prática da cultura e do lazer.

"O projeto tem como objetivo geral ampliar o acesso à cidadania pela inclusão socioeducativa por meio do desenvolvimento de atividades pedagógicas de lazer, arte e cultura. Nosso muito obrigado ao governo do Estado, à Secretaria de Cultura e ao Grupo Audiolar por incentivarem essa importante iniciativa", concluiu Muniz.

Águas abertas: Em casa, Sofia Duailibe busca manter fase vitoriosa



A nadadora maranhense Sofia Duailibe está preparada para um dos eventos mais importantes da temporada de 2023. A atleta da DM Aquatic, que conta com os patrocínios do governo do Estado e da Potiguar por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, vai disputar a prova dos 5 km no Campeonato Brasileiro de Águas Abertas, competição organizada pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), que ocorre neste domingo (28), no Espingão Costeiro, em São Luís.

Além da motivação por

competir em casa, Sofia Duailibe chega ao Brasileiro de Águas Abertas com a confiança elevada por ótimos desempenhos na Copa Brasil de Águas Abertas. No início de maio, a jovem atleta sagrou-se campeã da categoria Infantil I Feminino nas provas de 2,5km e 5km da sexta etapa do evento nacional, disputada em Maceió-AL.

Sofia Duailibe acumula resultados expressivos nas últimas etapas da Copa Brasil de Águas Abertas. Na etapa de Porto Seguro, realizada entre os dias 14 e 16 de abril,

a atleta da DM Aquatic garantiu dois títulos da categoria Infantil 1 e um vice-campeonato geral com ótimos desempenhos nas provas dos 2,5km e 5km.

Em março, Sofia Duailibe sagrou-se campeã geral feminino na prova de 1,5km e ficou com o vice-campeonato geral feminino nos 2,5km da etapa de Porto Alegre (RS) da Copa Brasil, além de faturar os títulos das categorias Geral e Infantil 1 nas provas de 1,5km e 2,5km da etapa de Petrolina (PE).

Os troféus conquistados nas três etapas da Copa Brasil em 2023 reforçam o excelente

momento de Sofia Duailibe no cenário nacional da natação. No ano passado, ao disputar a etapa de Brasília da Copa Brasil de Águas Abertas, Sofia foi campeã da categoria Petiz 2 nas provas dos 1,5km e 2,5km e ficou na terceira posição da categoria Geral nos 1,5km.

Coleção de medalhas na Copa Norte

Além dos títulos na Copa Brasil de Águas Abertas, Sofia Duailibe brilhou na Copa Norte de Natação / Troféu Leônidas Marques, que foi realizada entre 27 e 30 de abril, em São Luís. A nadadora maranhense conquistou 10 medalhas na categoria Infantil 1 da competição regional: foram cinco ouros nas disputas dos 200m costas, 400m livre, 800m livre, 1.500m livre e 2,5km (águas abertas), quatro pratas nos 50m costas, 100m costas, 200m livre e 200m medley, e um bronze no revezamento 4x50m livre misto.

A nadadora Sofia Duailibe é patrocinada pelo governo do Estado e pela Potiguar, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte. Ela ainda conta com os apoios da DM Aquatic e do Colégio Literato.

FOLHA: 420
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC.: 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, lanches, refeição e decoração, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.barao-degrajau@gmail.com. Barão de Grajaú - MA, 25 de maio de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023-SPR/CPL - OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 08/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.barao-degrajau@gmail.com. Barão de Grajaú - MA, 25 de maio de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviço de próteses, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsacabento@hotmail.com. São Bento -MA, 25 de maio de 2023. DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para futura locação de veículo automotor, tipo automóvel, sem motorista com vistas ao atendimento de demandas desta casa legislativa. REALIZAÇÃO: 07/06/2023 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520. DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco sn - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA, Burititupu, 23 de maio de 2023. Jocilcia de Jesus Pinheiro -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, lanches, refeição e decoração, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 08/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 25 de maio de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

FOLHA: 121
PROC.: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 08/06/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 25 de maio de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Proposta Inicial

Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51



FOLHA: 122
PROC.: 01/2023
RUBRICA: [assinatura]

ITEM 1

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	UND	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

FOLHA: 423
 PROC.: 58/2023
 RUBRICA: [assinatura]

ITEM 2							
Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00

ITEM 3							
Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	SERVICO	SERVICO	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

FOLHA: 424

PROC.: 51/2023

RUBRICA: 8

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	SERVICO	SERVICO	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

ITEM 4

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	SERVICO	SERVICO	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

FOLHA: 125
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60.000	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00

ITEM 5

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

FOLHA: 426
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	60.000	UND	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

ITEM 6

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	80.000	UND	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	80.000	UND	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	80.000	UND	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	80.000	UND	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

FOLHA: 127
PROC.: 51/2023
RUBRICA:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	80.000	UND	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	80.000	UND	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00

ITEM 7

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	60.000	UND	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	60.000	UND	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	60.000	UND	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	60.000	UND	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	60.000	UND	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

FOLHA: 128
 PROC.: 58/2023
 RUBRICA: Marca

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	60.000	UND	ATIVACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

ITEM 8

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	50.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

ITEM 9

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data:

06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

FOLHA: 29
PROC.: 02/2023
RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	20.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

ITEM 10

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	35.000	UND	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

FOLHA: 130

PROC.: 56/2023

RUBRICA: 

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	35.000	UND	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	35.000	UND	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	35.000	UND	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	35.000	UND	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	35.000	UND	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

ITEM 11

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	30.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	30.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	30.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada							
11	30.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada							
11	30.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada							
11	30.000	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00

ITEM 12							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	40.000	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada							
12	40.000	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada							
12	40.000	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada							
12	40.000	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada							

FOLHA: 132
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: JG

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	40.000	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	40.000	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	40.000	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

ITEM 13

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	50.000	UND	TROCA DE CAPACITORES	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	50.000	UND	TROCA DE CAPACITORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	50.000	UND	TROCA DE CAPACITORES	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	50.000	UND	TROCA DE CAPACITORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	50.000	UND	TROCA DE CAPACITORES		SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

FOLHA: 133
 PROC.: 61/2023
 RUBRICA: 8

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	20.000	UND	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	SERVICO	SERVICO	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

ITEM 14

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	20.000	UND	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

FOLHA: 34
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: JK

ITEM 15

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

ITEM 16

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data:

06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

FOI HA: 135
PROC.: 50/2023
RUBRICA: J8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	50.000	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

ITEM 17

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	30.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

FOLHA: 436
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	30.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	30.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	30.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	30.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	30.000	UND	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

ITEM 18

Fornecedor - 09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 14:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	INSTALAÇÃO DE SWITCH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

Fornecedor - 41.492.932/0001-86 - J R S DE SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2023 22:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	INSTALAÇÃO DE SWITCH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:29 - Situação: Classificada

FOLHA: 438
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: J8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	INSTALAÇÃO DE SWITCH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

Fornecedor - 23.206.285/0001-17 - F DE N J LISBOA - ME/EPP Data: 07/06/2023 15:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	INSTALAÇÃO DE SWITCH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

Fornecedor - 47.011.871/0001-74 - INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 17:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	INSTALAÇÃO DE SWITCH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

Fornecedor - 44.115.511/0001-24 - J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - ME/EPP Data: 07/06/2023 20:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	30.000	UND	INSTALAÇÃO DE SWITCH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

FOLHA: 138
 PROC.: 57/2023
 TUBAICA: X

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresario, nascido em 07/03/1990, nº do CPF 034.313.923-50, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, nº 179, TIBERAO, CEP: 64806-435;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**, e usará a expressão ARAUJO INFORMATICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, nº 179, SALA A, TIBERAO, Floriano - PI, CEP: 64806435.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS. 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. 95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.42-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 02/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA FOLHA: 139

PROC.: 07/2023

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma RUBRICA: J

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano - PI, 02 de novembro de 2021

JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ
Sócio/Administrador

FOLHA: 1210
PROC.: 50/2021
RUBRICA: J



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 24
PROC.: 0272023
RUBRICA: [assinatura]

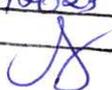
Certificamos que o ato da empresa J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03431392350	JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 09:45 SOB Nº 22200584683.
PROTOCOLO: 210719060 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108093784. CNPJ DA SEDE: 44115511000124.
NIRE: 22200584683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/11/2021.
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

FOLHA: 122
PROC: 52/2023
RUBRICA: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1554703536

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1554703536

PROIBIDO PLASTIFICAR

1554703536

PIAUI

JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ

DOC. IDENTIFIC. / END. EMISSOR/PAZ
3024331 SSP PI

CNPJ
034.313.923-50

DATA NASCIMENTO
07/03/1990

FILIAÇÃO
AFONSO ALVES DA PAZ
NILDA ARAUJO DA PAZ

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. END:  A11

Nº REGISTRO: 05748117109 VALERIA: 13/12/2022 HABILITAÇÃO: 06/04/2013

OBSERVAÇÕES

Jose Afonso Araujo da Paz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANO, PI DATA DE EMISSÃO: 04/01/2018

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

21456181924
PI320005909



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FOLHA: 1243

PROC.: 01/2023

RUBRICA: J

Nº do CPF: **034.313.923-50**

Nome: **JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ**

Data de Nascimento: **07/03/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/03/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:35:45** do dia **05/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1BD8.68D9.7604.ACA8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEEVAL 3.024.331 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/07

NOME JOSÉ AFONSO ARAUJO DA PAZ

FILIAÇÃO HILDA ARAUJO DA PAZ AFONSO ALVES DA PAZ

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1990

FLORIANO-PI

CERT. NASC. 22656 L 125 F 04V EXP FLORIANO-PI 09/03/90

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

FOLHA: 124
 PROC.: 06/2003
 RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE LUIS MARTINS

IDENTIFICAÇÃO

José Afonso Araújo da Paz

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 45
PROC.: 501/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230544115511000124

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.704.106-0
CNPJ/CPF
44.115.511/0001-24
NOME/RAZÃO SOCIAL
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2023, ÀS 10:40:22

VÁLIDA ATÉ 10/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7C44-8D13-5DE4-ACFD-3463-AA6D-4565-6EF9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 446
PROC.: 20/2023
RUBRICA: JR

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2305044411551100012401

RAZÃO SOCIAL	
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA 213	TIBERAO
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64806435
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
44.115.511/0001-24	19.704.106-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/05/2023, ÀS 12:03:30

VÁLIDA ATÉ 03/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9F23-783A-6D32-D3A1-2A1B-2F3F-7E0E-57B2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 127
PROC.: 01/2023
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 44.115.511/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:28 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **7852.68DF.586B.E248**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 148
PROC.: 02/2023
RUBRICA: S**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.115.511/0001-24

Certidão nº: 45178332/2022

Expedição: 13/12/2022, às 14:38:35

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.115.511/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA: 149

PROC.: 02/2023

RUBRICA: JJ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.115.511/0001-24
Razão Social: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
Endereço: R RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA 179 / TIBERAO / FLORIANO / PI / 64806-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051902334414252805

Informação obtida em 29/05/2023 11:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

FOLHA: 150
PROC.: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
NOME FANTASIA: ARAUJO INFORMATICA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Raimundo Nunes de Almeida, 213

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Tiberão

CNPJ: 44.115.511/0001-24

ATIVIDADE: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 008330/2023

Emitido via Internet em: 15/03/2023

Válida até: 13/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

CONTRIBUINTE: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
NOME DE FANTASIA: ARAUJO INFORMATICA
ENREREÇO: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, 213 SALA A
TIBERAO, FLORIANO-PI
C.N.P./CPF: 44.115.511/0001-24
ATIVIDADE: 61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA -
SCM
INSC. MUNICIPAL: 254996

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2023

Gov. Lorena Moreira da Silva
Lorena Moreira da Silva

Diretora de Receitas
Lorena Moreira da Silva

CNPJ: 06.554.067/0001-54 Praça Pernambuco, 1155 - Floriano - PI 64.800-000
Fone: (088) 3515-1100 CEP: 64.800-000
Flórida - PI Home Page: <http://www.floriano.pi.gov.br>

FOLHA: 151
PRCC.: 31/2023
RUBRICA: *[assinatura]*



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOI HA: 152
PROC.: 01/2023
RUBRICA: S

Data:	06/06/2023
Hora:	18:11:02
Usuário:	44115511000124
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.704.106-0
GERAT: 5a GERAT FLORIANO
Agencia Regional: AGEAT FLORIANO
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: NÃO **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO
CNPJ: 44.115.511/0001-24
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 10/05/2023
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: ARAUJO INFORMATICA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA **Número:** 213
Complemento: SALA A **Referência:**
Bairro: TIBERAO **Município:** FLORIANO **UF:** PI
Telefone: 89 994536195 **FAX:** **CEP:** 64806435 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: marcilene290485@hotmail.com **Telefone DIEF:** 89 994536195

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA **Número:** 213
Complemento: SALA A **Referência:**
Bairro: TIBERAO **Município:** FLORIANO **UF:** PI
Telefone: 89 994536195 **FAX:** **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Atív.:** 04/11/2021
Junta Comercial: 22200584683 **Data da Constituição:** 04/11/2021 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 200000 **Área Utilizada (m2):** 50

CAE Principal:

CAE Secundária:

Atív. Principal(CNAE): 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Atív. Secundárias(CNAE):

6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329101	Instalação de painéis publicitários
4742300	Comércio varejista de material elétrico
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DADOS DO CONTADOR**Nome:** MARCELENE DE SOUSA CARVALHO**Tipo Pessoa:** FÍSICA**CNPJ/CPF:** 1141645335**CRC:** 009398**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	FÍSICA	034.313.923-50	SÓCIO	100%
ADMINISTRAD	JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	FÍSICA	034.313.923-50	ADMINISTRADOR	-
OR					

FOLHA: 153PROC.: 07/2023RUBRICA: J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 154

PROC.: 51/2023

RUBRICA: S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.115.511/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUJO INFORMATICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA A
---	---------------	-----------------------

CEP 64.806-435	BAIRRO/DISTRITO TIBERAO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CFASSESSORIACONTABIL4@HOTAMIL.COM	TELEFONE (89) 9444-5244
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 10:11:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

FOI HA: 155
PROC.: 02/2023
RUBRICA:

CNPJ: 44.115.511/0001-24
NOME EMPRESARIAL: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/06/2023 às 17:38 (data e hora de Brasília).



FOLHA: 156
PRCC: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
254996	254996	167/2023	31/12/2023	12/01/2023

Contribuinte

Nome: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 44.115.511/0001-24

Nome Fantasia: ARAUJO INFORMATICA

Endereço

Logradouro: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA

Bairro: TIBERAO

Cidade: FLORIANO

Número: 213 SALA A

CEP: 64806-435

Estado: Pi

Atividade Principal

6110-8/03-00 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

[assinatura]

Cândido José Celestino Neto
Diretor de Fiscalização
Matricula: 200741

CNPJ 06.554.067/0001-54

Praça Petrónio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100

www.floriano.pi.gov.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, celebrado, de um lado, pela Empresa PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, sob CNPJ nº 08.792.015/0001-41, localizada na Rua Silva Jardim, nº 436 b, Centro, Floriano – Pi, CEP: 64800-054, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA portador do CPF nº 792.297.783-20 e do RG nº 233875020029 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA, sob o CNPJ nº44.115.511/0001-24, localizada na Rua Raimundo Nunes de Almeida, nº 213, Sala A, Tiberão, Floriano - Pi, CEP: 64.806-435, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. José Afonso Araújo da Paz, portador(a) do CPF nº 034.313.923-50 e do RG nº 3024331 SSP/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FOLHA: 159
PROC.: 56/2023
RUBRICA: [assinatura]

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços do contratado à contratante de manutenção, instalação de equipamentos de informática e afins.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estipulado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de pagamento mensal ao (à) Contratado(a), devendo esta ser paga pela Contratante até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao distrato.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Floriano - Pi para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú – Ma, 08 de Março de 2022.

**J ARAUJO INFORMATICA
E TELECOMUNICACAO
LTDA:44115511000124**

Assinado digitalmente por J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO
LTDA:44115511000124
NO: CNBR, DN: CN=Brasil, S=PI, L=Floriano, O=JAC SOLUTI MURTA UF, CN=271840000182, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=J ARAUJO
INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA:44115511000124
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade:
Data: 2022.03.08 17:56:29-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Representante Legal (Contratado)

**PEDRO AFONSO FONSECA
DE SOUSA: 79229778320**

Assinado de forma digital por PEDRO
AFONSO FONSECA DE SOUSA: 79229778320
Dados: 2022.03.08 15:24:56 -03'00'

Representante Legal (Contratante)

Testemunhas:

1) Gleiane Fereira de Souza CPF: 043303653-37

2) Pablo Roberto Nunes Pereira CPF: 044.665-073-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAFOLHA: 158
PROC.: 5212023
RUBRICA: 8

A empresa PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, sob CNPJ nº 08.792.015/0001-41, localizada na Rua Silva Jardim, nº 436 b, Centro, Floriano – Pi, CEP: 64800-054, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA portador do CPF nº 792.297.783-20 e do RG nº 233875020029 SSP/MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA, sob o CNPJ nº 44.115.511/0001-24, localizada na Rua Raimundo Nunes de Almeida, nº 213, Sala A, Tiberão, Floriano - Pi, CEP: 64.806-435, detém qualificação técnica para a prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORMATAÇÃO BÁSICA DE COMPUTADOR	30		
2	INSTALAÇÃO DE ROTEADOR COM PONTOS DE REPETIÇÃO	15		
3	MANUTENÇÃO EM CABOS DE REDE DE SERVIDOR LOCAL	25		
4	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR DE SERVIDOR	15		
5	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE DOCUMENTOS E PROGRAMAS DO SISTEMA	20		
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS	40		
7	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS	10		
8	TROCA DE CAPACITORES DE PLACA DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES	15		
9	ATUALIZAÇÃO DE BIOS DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES	10		
10	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	20		
11	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	20		
12	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL VERSÃO 84 E 64 BITS	25		
13	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR WIRELESS E REPETIDORES DE SINAL	15		
14	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK E COMPUTADORES	15		
15	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES	35		
VALOR TOTAL				

Registramos que a empresa prestou os serviços com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Floriano - PI, 07 de Junho de 2023.

PEDRO AFONSO
FONSECA DE SOUSA:
79229778320Assinado de forma digital por
PEDRO AFONSO FONSECA DE
SOUSA: 79229778320
Dados: 2023.06.07 15:22:30 -03'00'

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Sócio Administrador
RG: 233875020029 SSP/MA
CPF: 792.297.783-20

Data da consulta: 07/06/2023 15:29:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.115.511/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA**

FOLHA: 159

PROCC.: 51/2023

RUBRICA: 8

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/11/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELENE DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO..... : PI-009398/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.416.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/04/2023 as 08:37:10.

Válido até: 17/07/2023.

Código de Controle: 596633.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**MARCELENE DE SOUSA
CARVALHO:01141645335**

Assinado de forma digital por MARCELENE
DE SOUSA CARVALHO:01141645335
Dados: 2023.05.03 17:37:53 -03'00'



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2941532

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 44115511000124, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ
ENDEREÇO: R RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA
BAIRRO: TIBERÃO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Junho de 2023 às 11 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2941532. Código verificador: 64E7C.2701E.1990A.5526A



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHA: 162
PROC.: 01/2023
RUBRICA:



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2301963447	
NIRE 22200584683 CNPJ 44.115.511/0001-24		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, SALA A, TIBERAO - Floriano/PI - CEP 64806-435			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220014442	14/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220014442	14/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20210719079	04/11/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	22200584683	04/11/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 10:15:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código THLFQSJF.



PIC2301963447

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOI HA: 163 PIAUI
PROC.: 51/2023
RUBRICA: J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA		Protocolo: PIC2301963418			
NIRE : 22200584683 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200584683	CNPJ 44.115.511/0001-24	Data de Ato Constitutivo 04/11/2021	Início de Atividade 14/01/2022		
Endereço Completo Rua RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, SALA A, TIBERAO - Floriano/PI - CEP 64806-435					
Objeto Social 61.10-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP. 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS. 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. 95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.42-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	CPF/CNPJ 034.313.923-50	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE AFONSO ARAUJO DA PAZ	CPF 034.313.923-50	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 14/01/2022	Número 20220014442	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 10:15:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5SL5TFDG.



PIC2301963418

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51



FOLHA: 164
PROC.: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

Às 14:36:32 horas do dia 12 de Junho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	Microempresa
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	Microempresa
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Microempresa
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Microempresa
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Microempresa
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23772	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	Classificada	--
92230	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--
88577	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	Classificada	--
71765	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--
32582	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--
49759	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--

FOLHA: 165
 PROC.: 07/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 90,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 90,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 90,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 90,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 90,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 90,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 89,50	16/06/2023 14:29:04	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 89,49	16/06/2023 14:32:13	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 89,40	16/06/2023 14:32:33	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$89,40 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão.</i>

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 89,40

OLHA: 166
 PROC.: 51/2003
 RUBRICA: 2

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 89,49
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 90,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 90,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 90,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77138	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	Classificada	--
65220	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--
79392	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	Classificada	--
62937	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--
68452	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--
14247	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 140,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 140,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 140,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 140,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 140,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 140,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 139,50	16/06/2023 14:29:18	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 139,49	16/06/2023 14:32:21	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 139,40	16/06/2023 14:32:48	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 139,39	16/06/2023 14:38:49	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 139,30	16/06/2023 14:40:15	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 130,00	16/06/2023 14:40:40	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 129,00	16/06/2023 14:40:54	Manual

Mensagens do Item 2

FOLHA: 168
 PROC.: SLP/2023
 RUBRICA: J

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:42:54	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$129,00 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 129,00
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 130,00
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 140,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 140,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 140,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61402	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 160,00	Classificada	--
4069	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	--
87269	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 160,00	Classificada	--
31706	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	--
76567	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	--
80654	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	--

FOLHA: 168
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: 8

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 160,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 160,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 160,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 160,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 160,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 160,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 159,50	16/06/2023 14:29:25	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 159,49	16/06/2023 14:32:29	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 159,40	16/06/2023 14:32:55	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$159,40 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 159,40

FOLHA: 169
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: J

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 159,49
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 160,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 160,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 160,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 160,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82292	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 190,00	Classificada	--
7609	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	Classificada	--
39217	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 190,00	Classificada	--
23477	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	Classificada	--
51943	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	Classificada	--
88878	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 190,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 190,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 190,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 190,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 190,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 190,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 189,50	16/06/2023 14:29:37	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 189,49	16/06/2023 14:32:35	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 189,40	16/06/2023 14:33:00	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$189,40.
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: conforme sessão..

FOLHA: 170
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: 8

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 189,40
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 189,49
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 190,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 190,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 190,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 190,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65037	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	Classificada	--
82719	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
73683	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	Classificada	--
38848	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
11397	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
29595	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--

FOLHA: 071
PROC.: 07/2023
RUBRICA: [assinatura]

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 70,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 70,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 70,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 70,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 70,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 70,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,90	16/06/2023 14:29:43	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 69,89	16/06/2023 14:32:42	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,80	16/06/2023 14:33:04	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$69,80 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,80

FOLHA: 472
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 69,89
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 70,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 70,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 70,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18835	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	Classificada	--
12061	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
17708	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	Classificada	--
29426	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
43146	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
89573	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 70,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 70,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 70,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 70,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 70,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 70,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,90	16/06/2023 14:29:46	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 69,89	16/06/2023 14:32:49	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,80	16/06/2023 14:33:10	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$69,80 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

FOLHA: 103
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,80
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 69,89
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 70,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 70,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 70,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20295	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	Classificada	--
97076	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
27844	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	Classificada	--
74401	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
7868	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--
23406	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	Classificada	--

FOLHA: 174
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: J

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 70,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 70,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 70,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 70,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 70,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 70,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,90	16/06/2023 14:29:50	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 69,89	16/06/2023 14:32:58	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,80	16/06/2023 14:33:13	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$69,80 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 69,80

FOLHA: 125
PROC.: 02/2023
RUBRICA: S

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 69,89
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 70,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 70,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 70,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16472	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,00	Classificada	--
87238	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--
18525	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,00	Classificada	--
47451	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--
66560	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--
70682	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 60,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 60,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 60,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 60,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 60,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 60,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 59,90	16/06/2023 14:29:56	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 59,89	16/06/2023 14:33:05	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 59,80	16/06/2023 14:33:19	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

FOLHA: 426
 PROC.: 5112013
 RUBRICA: J

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$59.80 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 59,80
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 59,89
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 60,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 60,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 60,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9476	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	Classificada	--
32547	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	Classificada	--
11565	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	Classificada	--
37469	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	Classificada	--
21683	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	Classificada	--
50644	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	Classificada	--

FOLHA: 107
PROC.: 51/2023
RUBRICA: 8

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 290,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 290,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 290,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 290,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 290,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 290,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 289,50	16/06/2023 14:30:01	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 289,49	16/06/2023 14:33:44	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 289,40	16/06/2023 14:33:55	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$289,40 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 289,40

FOLHA: 108
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: [assinatura]

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 289,49
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 290,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 290,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 290,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 290,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45707	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	Classificada	--
54808	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
91392	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	Classificada	--
10049	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
16082	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
81085	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 100,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 100,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 100,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 100,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 100,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 100,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 99,90	16/06/2023 14:30:04	Manual
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 99,89	16/06/2023 14:33:50	Manual
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 99,80	16/06/2023 14:33:58	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

FOLHA: 179
 PROC.: 52/2023
 RUBRICA: 8

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$99,80.
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: conforme sessão..

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 99,80
2º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 99,89
3º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 100,00
4º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 100,00
5º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 100,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10538	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	Classificada	--
29245	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--
91804	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	Classificada	--
25763	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--
60040	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--
84044	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	--

FOLHA: 180
PROC.: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 270,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 270,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 270,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 270,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 270,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 270,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 269,50	16/06/2023 14:30:24	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:23:39	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de RS269,50 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão.</i>

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 269,50
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 270,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 270,00

FOLHA: 181
PROC.: 51/2023
RUBRICA:

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 270,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 270,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 270,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96053	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	Classificada	--
17450	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--
61875	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	Classificada	--
36300	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--
15529	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--
55309	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 90,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 90,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 90,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 90,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 90,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 90,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 89,90	16/06/2023 14:30:29	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

FOLHA: 4/82
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: JS

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de RS\$89,90 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 89,90
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 90,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 90,00
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 90,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 90,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36465	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
94893	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	Classificada	--
45517	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
72469	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	Classificada	--
87761	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	Classificada	--
93501	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 80,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 80,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 80,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 80,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado

FOLHA: 183
PROC.: 01/2023
RUBRICA: 8

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 80,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 80,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 79,90	16/06/2023 14:30:33	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$79,90 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: conforme sessão..

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 79,90
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 80,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 80,00
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 80,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 80,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

FOIHA: 484
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: 8

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64764	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 240,00	Classificada	--
50039	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	Classificada	--
90244	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 240,00	Classificada	--
46923	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	Classificada	--
13319	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	Classificada	--
32912	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 240,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 240,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 240,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 240,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 240,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 240,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 239,90	16/06/2023 14:30:39	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$239,90 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

FOLHA: 185
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA:

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: conforme sessão..

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 239,90
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 240,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 240,00
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 240,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 240,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 240,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74467	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	Classificada	--
63563	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--
21938	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	Classificada	--
93398	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--
71126	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--
57053	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 45,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 45,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 45,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 45,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 45,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 45,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 44,90	16/06/2023 14:30:47	Manual

FOLHA: 486
PROC.: 51/2023
RUBRICA: J

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$44,90 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 44,90
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 45,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 45,00
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 45,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 45,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49379	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	Classificada	--
68092	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--
80456	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	Classificada	--
88864	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--
11361	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--

FOLHA: 188
 PROC.: 07/2023
 RUBRICA: 8

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta RS	Situação	Motivo
79552	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 45,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 45,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 45,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 45,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 45,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 45,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 44,90	16/06/2023 14:30:51	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de RS44,90 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão..</i>

FOLHA: 488
 PROC.: 01/2023
 RUBRICA: J

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 44,90
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 45,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 45,00
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 45,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 45,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49161	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	Classificada	--
99791	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--
90386	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	Classificada	--
6872	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--
3871	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--
60607	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 140,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 140,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 140,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 140,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 140,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 140,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 139,90	16/06/2023 14:30:54	Manual

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

FOLHA: 189
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA:

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de RS\$139,90 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: <i>conforme sessão.</i>

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 139,90
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 140,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 140,00
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 140,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 140,00
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89589	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09039335000198	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,00	Classificada	--
15362	J R S DE SOUZA LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	Classificada	--
3699	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,00	Classificada	--
20282	F DE N J LISBOA	23206285000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	Classificada	--
95153	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47011871000174	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	Classificada	--
72167	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44115511000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 130,00	06/06/2023 14:29:19	Classificado

FOLHA: 190
PRCC.: 51/2023
RUBRICA:

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 130,00	06/06/2023 22:43:15	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 130,00	07/06/2023 15:29:28	Classificado
F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 130,00	07/06/2023 15:58:20	Classificado
INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 130,00	07/06/2023 17:35:25	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 130,00	07/06/2023 20:39:02	Classificado
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 129,90	16/06/2023 14:31:00	Manual

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:28:39	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/06/2023 14:28:51	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/06/2023 14:38:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/06/2023 14:40:23	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 14:50:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 16:22:23	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/06/2023 16:32:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/06/2023 17:40:12	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de RS129,90 .
Sistema	19/06/2023 11:45:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA -44.115.511/0001-24, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/06/2023 11:45:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2023 12:15:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	21/06/2023 08:54:46	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: conforme sessão..

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	R\$ 129,90
2º	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	R\$ 130,00
3º	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 130,00
4º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 130,00
5º	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	R\$ 130,00

FOLHA: 191
PROC.: 51/2023
RUBRICA:

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	R\$ 130,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2023 14:36:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2023 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão seguirá suspensão para sua regular abertura a partir da data mencionada no despacho do sistema, CONSIDERANDO que no dia 08/06/2023 foi feriado nacional, no dia 09/06/2023 e 12/06/2023 correspondentes a ponto facultativo por parte do poder executivo municipal, implicando no funcionamento das atividades públicas. Conforme previsão do edital, a sessão ocorrerá no próximo dia útil. A REABERTURA será no dia 13/06/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/06/2023 09:42:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	14/06/2023 09:43:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2023 foi SUSPENSO . Motivo: A disputa será iniciada no dia de hoje, considerando que o dia 13.06.2023 foi feriado de santo Antonio no município. . A REABERTURA será no dia 14/06/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/06/2023 16:03:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/06/2023 16:04:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2023 foi SUSPENSO . Motivo: CONSIDERANDO os excessivos feriados que comprometeram o início da disputa e que os licitante não estavam online no momento predefinido no despacho anterior, determino o início da fase competitiva para o horário proposto no sistema, obrigado.. A REABERTURA será no dia 16/06/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/06/2023 14:27:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 24/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/06/2023 14:28:07	Estimados, boa tarde
Pregoeiro	16/06/2023 14:28:13	Daremos prosseguimento ao feito
Sistema	16/06/2023 14:28:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 às 14:28:51
Pregoeiro	16/06/2023 17:40:33	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/06/2023 17:40:00hs até o dia 16/06/2023 19:40:00hs para o(s) fornecedor(es): J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA.
Sistema	16/06/2023 17:42:59	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_readequada_1686948178.pdf no proposta final.
Pregoeiro	16/06/2023 19:01:35	Estimados, com vista ao horário, hei por bem de suspender a sessão, que terá sua regular continuidade no próximo dia útil, a partir das 10hrs. A Prefeitura agradece a participação de todos.
Sistema	16/06/2023 19:40:01	O prazo para o fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	19/06/2023 14:07:19	O fornecedor J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:54:46 horas do dia 21 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

FOLHA: 4/92
PROC.: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS
Equipe de Apoio

ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO
Equipe de Apoio

Autenticação: 3007D228087766F4171F4B2AB473A63B



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51



FOLHA: 193
PROC.: 51/2023
RUBRICA: 8

PROPOSTA FINAL PROCESSO
Fornecedor: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA
44.115.511/0001-24

CNPJ:

Representante: JOSÉ AFONSO ARAÚJO DA PAZ

Telefone: (89) 9408-9608

E-mail: pbarbosabarro@outlook.com

Endereço: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, 213 - TIBERAO, Floriano - Piauí - 64806-435

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	80,00	UND	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,40	R\$ 7.152,00
2	60,00	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
3	60,00	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 159,40	R\$ 9.564,00
4	60,00	UND	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 189,40	R\$ 11.364,00
5	60,00	UND	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 4.188,00
6	80,00	UND	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 5.584,00
7	60,00	UND	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 4.188,00
8	50,00	UND	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00
9	20,00	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,40	R\$ 5.788,00
10	35,00	UND	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,80	R\$ 3.493,00
11	30,00	UND	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 269,50	R\$ 8.085,00
12	40,00	UND	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,90	R\$ 3.596,00
13	50,00	UND	TROCA DE CAPACITORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
14	20,00	UND	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00
15	50,00	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
16	50,00	UND	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
17	30,00	UND	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
18	30,00	UND	INSTALAÇÃO DE SWITCH	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00
						Total R\$ 95.109,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
ARAUJO INFORMATICA

CNPJ nº 44.115.511/0001-24 | (89)99444-5244

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO: 08/06/2023 ÀS 14:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FOLHA: 194

PROC.: 01/2023

RUBRICA: [assinatura]

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 44.115.511/0001-24

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, Nº 213, SALA A, TIBERÃO, FLORIANO - PI, CEP: 64.806-435

TELEFONE: (89) 9444-5244

EMAIL: araujoinformatica.flo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0096-5

CONTA CORRENTE: 69978-0

TITULAR: JOSÉ AFONSO A PAZ

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP	80	R\$ 89,40	oitenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 7.152,00	sete mil, cento e cinquenta e dois reais
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB	60	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais	R\$ 7.740,00	sete mil, setecentos e quarenta reais
3	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB	60	R\$ 159,40	cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 9.564,00	nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
4	FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB	60	R\$ 189,40	cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 11.364,00	onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais
5	INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA	60	R\$ 69,80	sessenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 4.188,00	quatro mil, cento e oitenta e oito reais
6	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	80	R\$ 69,80	sessenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 5.584,00	cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
7	ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64	60	R\$ 69,80	sessenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 4.188,00	quatro mil, cento e oitenta e oito reais
8	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	50	R\$ 59,80	cinquenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais
9	REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK	20	R\$ 289,40	duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 5.788,00	cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais
10	REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL	35	R\$ 99,80	noventa e nove reais e oitenta centavos	R\$ 3.493,00	três mil, quatrocentos e noventa e três reais

44.115.511/0001-24
J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Rua Raimundo Nunes Almeida, 213 - Tiberão
CEP: 64806-435 Floriano-Pi



FOLHA: 195
PROC.: 51/2023
RUBRICA: _____

J ARAUJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
ARAUJO INFORMÁTICA
CNPJ nº 44.115.511/0001-24 | (89)99444-5244

11	REPARO EM PLACA-MÃE DE PC	30	R\$ 269,50	duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 8.085,00	oito mil e oitenta e cinco reais
12	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA	40	R\$ 89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 3.596,00	três mil, quinhentos e noventa e seis reais
13	TROCA DE CAPACITORES	50	R\$ 79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 3.995,00	três mil, novecentos e noventa e cinco reais
14	ATUALIZAÇÃO DE BIOS	20	R\$ 239,90	duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.798,00	quatro mil, setecentos e noventa e oito reais
15	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	50	R\$ 44,90	quarenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 2.245,00	dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais
16	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO	50	R\$ 44,90	quarenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 2.245,00	dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais
17	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	30	R\$ 139,90	cento e trinta e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.197,00	quatro mil, cento e noventa e sete reais
18	INSTALAÇÃO DE SWITCH	30	R\$ 129,90	cento e vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 3.897,00	três mil, oitocentos e noventa e sete reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 95.109,00	
noventa e cinco mil, cento e nove reais						

FLORIANO - PI, 16 DE JUNHO DE 2023


JOSÉ AFONSO ARAÚJO DA PAZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 034.313.923-50
RG: 3024331 SSP/PI

44.115.511/0001-24
J ARAÚJO INF. E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rdo Nunes Almeida, 213 - Tiberão
CEP 64806-435 Floriano-PI



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 51



FOLHA: 196
PROC.: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	49759	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Florianopolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$89,40	80,00	R\$7.152,00
1	2	71765	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$89,49	80,00	R\$7.159,20
1	Empatado	23772	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$90,00	80,00	R\$7.200,00
1	Empatado	92230	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	80,00	R\$7.200,00
1	Empatado	88577	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$90,00	80,00	R\$7.200,00
1	Empatado	32582	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	80,00	R\$7.200,00
2	1	14247	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Florianopolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$129,00	60,00	R\$7.740,00
2	2	62937	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$130,00	60,00	R\$7.800,00
2	Empatado	77138	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$140,00	60,00	R\$8.400,00
2	Empatado	65220	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$140,00	60,00	R\$8.400,00
2	Empatado	79392	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$140,00	60,00	R\$8.400,00
2	Empatado	68452	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$140,00	60,00	R\$8.400,00

FOLHA: 1/17
 PROC.: 58/2025
 RUBRICA: [assinatura]

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
3	1	80654	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$159,40	60,00	R\$9.564,00
3	2	31706	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$159,49	60,00	R\$9.569,40
3	Empatado	61402	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$160,00	60,00	R\$9.600,00
3	Empatado	4069	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$160,00	60,00	R\$9.600,00
3	Empatado	87269	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$160,00	60,00	R\$9.600,00
3	Empatado	76567	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$160,00	60,00	R\$9.600,00
4	1	88878	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$189,40	60,00	R\$11.364,00
4	2	23477	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$189,49	60,00	R\$11.369,40
4	Empatado	82292	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$190,00	60,00	R\$11.400,00
4	Empatado	7609	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$190,00	60,00	R\$11.400,00
4	Empatado	39217	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$190,00	60,00	R\$11.400,00
4	Empatado	51943	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$190,00	60,00	R\$11.400,00
5	1	29595	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$69,80	60,00	R\$4.188,00
5	2	38848	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$69,89	60,00	R\$4.193,40
5	Empatado	65037	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00
5	Empatado	82719	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00

FOLHA: 198
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: 8

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
5	Empatado	73683	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00
5	Empatado	11397	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00
6	1	89573	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$69,80	80,00	R\$5.584,00
6	2	29426	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$69,89	80,00	R\$5.591,20
6	Empatado	18835	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$70,00	80,00	R\$5.600,00
6	Empatado	12061	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	80,00	R\$5.600,00
6	Empatado	17708	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$70,00	80,00	R\$5.600,00
6	Empatado	43146	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	80,00	R\$5.600,00
7	1	23406	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$69,80	60,00	R\$4.188,00
7	2	74401	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$69,89	60,00	R\$4.193,40
7	Empatado	20295	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00
7	Empatado	97076	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00
7	Empatado	27844	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00
7	Empatado	7868	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$70,00	60,00	R\$4.200,00
8	1	70682	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$59,80	50,00	R\$2.990,00
8	2	47451	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$59,89	50,00	R\$2.994,50

FOLHA: 199
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
8	Empatado	16472	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$60,00	50,00	R\$3.000,00
8	Empatado	87238	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$60,00	50,00	R\$3.000,00
8	Empatado	18525	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$60,00	50,00	R\$3.000,00
8	Empatado	66560	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$60,00	50,00	R\$3.000,00
9	1	50644	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$289,40	20,00	R\$5.788,00
9	2	37469	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$289,49	20,00	R\$5.789,80
9	Empatado	9476	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$290,00	20,00	R\$5.800,00
9	Empatado	32547	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$290,00	20,00	R\$5.800,00
9	Empatado	11565	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$290,00	20,00	R\$5.800,00
9	Empatado	21683	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$290,00	20,00	R\$5.800,00
10	1	81085	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$99,80	35,00	R\$3.493,00
10	2	10049	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$99,89	35,00	R\$3.496,15
10	Empatado	45707	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$100,00	35,00	R\$3.500,00
10	Empatado	54808	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$100,00	35,00	R\$3.500,00
10	Empatado	91392	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$100,00	35,00	R\$3.500,00
10	Empatado	16082	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$100,00	35,00	R\$3.500,00

FOLHA: 200
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: _____

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
11	1	84044	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$269,50	30,00	R\$8.085,00
11	Empatado	10538	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	30,00	R\$8.100,00
11	Empatado	29245	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	30,00	R\$8.100,00
11	Empatado	91804	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	30,00	R\$8.100,00
11	Empatado	25763	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	30,00	R\$8.100,00
11	Empatado	60040	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$270,00	30,00	R\$8.100,00
12	1	55309	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$89,90	40,00	R\$3.596,00
12	Empatado	96053	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	40,00	R\$3.600,00
12	Empatado	17450	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	40,00	R\$3.600,00
12	Empatado	61875	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	40,00	R\$3.600,00
12	Empatado	36300	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	40,00	R\$3.600,00
12	Empatado	15529	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00	40,00	R\$3.600,00
13	1	93501	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$79,90	50,00	R\$3.995,00
13	Empatado	36465	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$80,00	50,00	R\$4.000,00
13	Empatado	94893	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$80,00	50,00	R\$4.000,00
13	Empatado	45517	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$80,00	50,00	R\$4.000,00

FOLHA: 201
PROC.: 51/2023
RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
13	Empatado	72469	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$80,00	50,00	R\$4.000,00
13	Empatado	87761	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$80,00	50,00	R\$4.000,00
14	1	32912	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$239,90	20,00	R\$4.798,00
14	Empatado	64764	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$240,00	20,00	R\$4.800,00
14	Empatado	50039	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$240,00	20,00	R\$4.800,00
14	Empatado	90244	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$240,00	20,00	R\$4.800,00
14	Empatado	46923	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$240,00	20,00	R\$4.800,00
14	Empatado	13319	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$240,00	20,00	R\$4.800,00
15	1	57053	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$44,90	50,00	R\$2.245,00
15	Empatado	74467	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
15	Empatado	63563	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
15	Empatado	21938	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
15	Empatado	93398	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
15	Empatado	71126	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001-74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
16	1	79552	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001-24	Floriano/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$44,90	50,00	R\$2.245,00
16	Empatado	49379	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001-98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
16	Empatado	68092	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00

FOLHA: 202
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA:

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
16	Empatado	80456	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001- 52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
16	Empatado	88864	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001- 17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
16	Empatado	11361	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001- 74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$45,00	50,00	R\$2.250,00
17	1	60607	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001- 24	Florianopolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$139,90	30,00	R\$4.197,00
17	Empatado	49161	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001- 98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$140,00	30,00	R\$4.200,00
17	Empatado	99791	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001- 86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$140,00	30,00	R\$4.200,00
17	Empatado	90386	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001- 52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$140,00	30,00	R\$4.200,00
17	Empatado	6872	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001- 17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$140,00	30,00	R\$4.200,00
17	Empatado	3871	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001- 74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$140,00	30,00	R\$4.200,00
18	1	72167	J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA	44.115.511/0001- 24	Florianopolis/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$129,90	30,00	R\$3.897,00
18	Empatado	89589	IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.039.335/0001- 98	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$130,00	30,00	R\$3.900,00
18	Empatado	15362	J R S DE SOUZA LTDA	41.492.932/0001- 86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$130,00	30,00	R\$3.900,00
18	Empatado	3699	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001- 52	Novo Horizonte do Oeste/RO	SERVICO	SERVICO	R\$130,00	30,00	R\$3.900,00
18	Empatado	20282	F DE N J LISBOA	23.206.285/0001- 17	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$130,00	30,00	R\$3.900,00
18	Empatado	95153	INOVE CURSOS TREINAMENTOS ASSESSORIA LTDA	47.011.871/0001- 74	Santa Inês/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$130,00	30,00	R\$3.900,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 51

FOI HA: 203
PRO: 51/2023
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - 44.115.511/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	80,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,40	R\$ 7.152,00	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	0,6666 %	R\$ 0,60
Descrição: FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP										
2	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00	7,8571 %	R\$ 11,00
Descrição: FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB										
3	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 159,40	R\$ 9.564,00	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00	0,3750 %	R\$ 0,60
Descrição: FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB										
4	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 189,40	R\$ 11.364,00	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	0,3157 %	R\$ 0,60
Descrição: FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB										
5	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 4.188,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	0,2857 %	R\$ 0,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA										
6	80,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 5.584,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	0,2857 %	R\$ 0,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS										
7	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 4.188,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	0,2857 %	R\$ 0,20
Descrição: ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64										
8	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	0,3333 %	R\$ 0,20
Descrição: CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR										

FOLHA: 204
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	20,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,40	R\$ 5.788,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	0,2068 %	R\$ 0,60
Descrição: REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK										
10	35,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,80	R\$ 3.493,00	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00	0,2000 %	R\$ 0,20
Descrição: REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL										
11	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 269,50	R\$ 8.085,00	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00	0,1851 %	R\$ 0,50
Descrição: REPARO EM PLACA-MÃE DE PC										
12	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,90	R\$ 3.596,00	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	0,1111 %	R\$ 0,10
Descrição: LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA										
13	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	0,1249 %	R\$ 0,10
Descrição: TROCA DE CAPACITORES										
14	20,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	0,0416 %	R\$ 0,10
Descrição: ATUALIZAÇÃO DE BIOS										
15	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	0,2222 %	R\$ 0,10
Descrição: INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE										
16	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	0,2222 %	R\$ 0,10
Descrição: INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO										
17	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	0,0714 %	R\$ 0,10
Descrição: CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE										
18	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	0,0769 %	R\$ 0,10
Descrição: INSTALAÇÃO DE SWITCH										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,9281 %	R\$ 891,00
							R\$ 95.109,00	R\$ 96.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

Economia R\$

R\$ 95.109,00

R\$ 96.000,00

0,9281 %

891,00

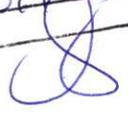
Barão de Grajaú - Maranhão, 21 de Junho de 2023

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro(a)

FOLHA:

PROC.:

RUBRICA:

205
51/2023




MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 51

FOLHA: 206
PROC.: 01/2023
RUBRICA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.*

Fornecedor : J ARAUJO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA - 44.115.511/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	80,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,40	R\$ 7.152,00	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	0,67	R\$ 0,60
Descrição: FORMATAÇÃO DE CPU SEM BACKUP										
2	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00	7,86	R\$ 11,00
Descrição: FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 320GB										
3	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 159,40	R\$ 9.564,00	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00	0,38	R\$ 0,60
Descrição: FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 500GB										
4	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 189,40	R\$ 11.364,00	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	0,32	R\$ 0,60
Descrição: FORMATAÇÃO COM BACKUP ATÉ 1TB										
5	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 4.188,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	0,29	R\$ 0,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE DRIVERS PADRÃO DE SISTEMA										
6	80,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 5.584,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	0,29	R\$ 0,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS										
7	60,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,80	R\$ 4.188,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	0,29	R\$ 0,20
Descrição: ATIVAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL x86/x64										
8	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,80	R\$ 2.990,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	0,33	R\$ 0,20
Descrição: CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR										
9	20,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,40	R\$ 5.788,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	0,21	R\$ 0,60
Descrição: REPARO EM PLACA-MÃE DE NOTEBOOK										
10	35,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,80	R\$ 3.493,00	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00	0,20	R\$ 0,20
					Subtotal Adjudicado R\$ 95.109,00		Subtotal Orçado: R\$ 96.000,00		0,9281 %	R\$ 891,00

FOLHA: 208
 PROC.: 51/2023
 RUBRICA: 8

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: REPARO EM SISTEMA OPERACIONAL										
11	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 269,50	R\$ 8.085,00	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00	0,19	R\$ 0,50
Descrição: REPARO EM PLACA-MÃE DE PC										
12	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,90	R\$ 3.596,00	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00	0,11	R\$ 0,10
Descrição: LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E TROCA DE PASTA TÉRMICA										
13	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	0,12	R\$ 0,10
Descrição: TROCA DE CAPACITORES										
14	20,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	0,04	R\$ 0,10
Descrição: ATUALIZAÇÃO DE BIOS										
15	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	0,22	R\$ 0,10
Descrição: INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE										
16	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	0,22	R\$ 0,10
Descrição: INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA SEM FIO										
17	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	0,07	R\$ 0,10
Descrição: CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE										
18	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	0,08	R\$ 0,10
Descrição: INSTALAÇÃO DE SWITCH										
Subtotal Adjudicado R\$ 95.109,00							Subtotal Orçado: R\$ 96.000,00		0,9281 %	R\$ 891,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 95.109,00	R\$ 96.000,00	0,9281 %	891,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barão de Grajaú-MA , 21 de Junho de 2023

CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL